

CONTRATO

Número: 115/2022

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, E A EMPRESA **DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA**, TENDO COMO OBJETO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.138.911/0001-66, com sede administrativa localizada na Rua Frederico Coelho, n.º 411 – Centro – Tuntum (MA), CEP: 65763-000, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TUNTUM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.486.318/0001-95, com sede no Município de Tuntum (MA), CEP 65.763-000, neste ato representados pelo Prefeito Municipal, o Sr. **FERNANDO PORTELA TELES PESSOA**, inscrito no CPF sob o n.º 041.856.273-35, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 17.785.925/0001-98, com sede estabelecida na Avenida Rio Amazonas, N.º 212, Bairro: Tresidela, Barra do Corda/MA, CEP: 65.950-000, neste ato representada pela Sra. Antonia Lusinalva de Oliveira Souza Dias, portadora do RG n.º 000043007295-3 e inscrita no CPF sob o n.º 791.612.513-72, tendo em vista o que consta no Processo n.º 028/2022 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º 028/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de material de construção para o município de Tuntum/MA visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 04/05/2022 e encerramento em 04/05/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

FERNAND
O PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:041856
27335
Dados:
2022.05.04
16:26:38 -03'00'

DIAS VIDEL -
EMPREENDIME
NTOS
LTDA:17785925
000198

Assinado de forma
digital por DIAS VIDEL -
EMPREENDIMENTOS
LTDA:17785925000198
Dados: 2022.05.04
18:16:28 -03'00'

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 199.348,06** (cento e noventa e nove mil e trezentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimado, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de itens efetivamente fornecidos.

3.4. O valor pactuado equivale aos seguidos itens, conforme planilha orçamentário em anexo:

LOTE 2 – MATERIAL ELÉTRICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
5	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 32MM	UND	inca	100	R\$ 1,76	R\$ 176,00
6	ABRAÇADEIRA TIPO U SIMPLES 40MM	UND	inca	120	R\$ 2,59	R\$ 310,80
7	APAGADOR DUPLO	UND	ENERBRAS	200	R\$ 12,19	R\$ 2.438,00
11	BOCAIS COMUM SEM RABICHO	UND	FOX LUX	60	R\$ 4,54	R\$ 272,40
58	LÂMPADAS TUBULAR FLUORESCENTE 20W	UND	AVANT	120	R\$ 21,02	R\$ 2.522,40
67	REFLETOR DE LED 350W	UND	AVANT	60	R\$ 216,69	R\$ 13.001,40
69	TOMADA COM APAGADOR	UND	ENERBRAS	100	R\$ 13,98	R\$ 1.398,00
70	TOMADA COMUM	UND	ENERBRAS	80	R\$ 7,48	R\$ 598,40
71	TOMADA DUPLA	UND	ENERBRAS	100	R\$ 15,89	R\$ 1.589,00
SUBTOTAL						R\$ 22.306,40
LOTE 3 – MATERIAL HIDRÁULICO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
80	CANO RÍGIDO SOLDÁVEL 25MM	UND	KRONA	200	R\$ 20,89	R\$ 4.178,00
93	JOELHO LISO SOLDÁVEL 20	UND	KRONA	400	R\$ 1,04	R\$ 416,00
100	LUVA DE ESGOTO 60	UND	KRONA	160	R\$ 5,59	R\$ 894,40
115	REGISTRO INOX 20MM	UND	ARAÚJO METAIS	60	R\$ 49,00	R\$ 2.940,00
121	TÊ DE ESGOTO 40	UND	KRONA	100	R\$ 2,62	R\$ 262,00
SUBTOTAL						R\$ 8.690,40
LOTE 5 – MATERIAL DE ACABAMENTO						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL

146	CAIXA D'ÁGUA 10.000 L	UND	FORTLEV	4	R\$ 6.497,31	R\$ 25.989,24
149	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000L	UND	FORTLEV	2	R\$ 6.132,94	R\$ 12.265,88
151	TAMPA DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 L	UND	FORTLEV	16	R\$ 584,15	R\$ 9.346,40
162	PIA DE INOX 1,20	UND	PIANOX	28	R\$ 219,98	R\$ 6.159,44
163	PIA DE INOX 1,80	UND	PIANOX	30	R\$ 323,72	R\$ 9.711,60
164	PIA DE LOUÇA DE BANHEIRO	UND	JAPI	50	R\$ 194,14	R\$ 9.707,00
165	PIA INOX 1M	UND	PIANOX	30	R\$ 120,23	R\$ 3.606,90
167	PISO CERÂMICA TIPO A	MT	CERBRAS	1200	R\$ 36,01	R\$ 43.212,00
168	PISO REVESTIMENTO	MT	CERBRAS	300	R\$ 36,17	R\$ 10.851,00
SUBTOTAL						R\$ 130.849,46

LOTE 6 – FERRAMENTAS, PARAFUSOS E PORCAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
197	BROCAS PARA CONCRETO 3/8	UND	FERTAK	80	R\$ 26,45	R\$ 2.116,00
199	BROCAS PARA FERRO 5/32	UND	FERTAK	100	R\$ 6,58	R\$ 658,00
201	CADEADO 35 MM	UND	3F	60	R\$ 20,99	R\$ 1.259,40
202	CADEADO 50 MM	UND	3F	60	R\$ 32,49	R\$ 1.949,40
203	CORRENTE 5	UND	CAÇULAS	40	R\$ 37,49	R\$ 1.499,60
207	ENXADÃO COM CABO	UND	MAX	30	R\$ 50,99	R\$ 1.529,70
208	ESCOVA DE AÇO	UND	MAX	100	R\$ 9,24	R\$ 924,00
214	LIMA CHATA C/ CABO P/ ENXADA	UND	THOMPSON	20	R\$ 19,99	R\$ 399,80
215	LIMA CHATA SEM CABO PARA ENXADA	UND	THOMPSON	20	R\$ 16,31	R\$ 326,20
216	LIMA PARA SERROTE	UND	THOMPSON	40	R\$ 16,17	R\$ 646,80
217	LIMATÃO	UND	KF	20	R\$ 16,32	R\$ 326,40
239	TRENA 8M	UND	RAYCO	60	R\$ 41,58	R\$ 2.494,80
SUBTOTAL						R\$ 14.130,10

LOTE 7 – PINTURAS, PORTAS E JANELAS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	MARCA	QTD	V. UNIT.	V. TOTAL
254	JANELA DE MADEIRA 1,2M X 1,2M	UND	TRONQUIM	20	R\$ 360,99	R\$ 7.219,80
262	ROLO DE ESPUMA 15CM	UND	CONDOR	70	R\$ 9,07	R\$ 634,90
263	ROLO DE ESPUMA 5CM	UND	CONDOR	60	R\$ 4,51	R\$ 270,60
264	ROLO DE ESPUMA 9CM	UND	CONDOR	40	R\$ 6,91	R\$ 276,40
265	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15CM	UND	CONDOR	30	R\$ 15,01	R\$ 450,30

266	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23CM	UND	CONDOR	40	R\$ 20,87	R\$ 834,80
267	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 5CM	UND	CONDOR	40	R\$ 6,96	R\$ 278,40
268	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 9CM	UND	CONDOR	40	R\$ 12,80	R\$ 512,00
269	SELADOR ACRÍLICO 18L	UND	SBRAS	60	R\$ 147,86	R\$ 8.871,60
270	SELADOR ACRÍLICO 3,6L	UND	SBRAS	50	R\$ 33,06	R\$ 1.653,00
277	TINTA EM PÓ 2KG	UND	EUCATEX	200	R\$ 6,45	R\$ 1.290,00
283	VITRÔ 1.0X1.0	UND	QUALITY	10	R\$ 107,99	R\$ 1.079,90
SUBTOTAL						R\$ 23.371,70
VALOR TOTAL						R\$ 199.348,06

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

12.361.0008.2020.0000 - MANUT. E FUNC. DO ENS. FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAF 30%

12.361.0008.2107.0000 - MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - COMPL. UNIÃO VAAT 30%

12.361.0008.2109.0000 - MANUT. FUNC. DO ENSINO FUNDAMENTAL - 30%

12.365.0051.2100.0000 - MANUT. FUNC. DO ENSINO INFANTIL CRECHE - COMPL UNIÃO VAAT 30%

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência e no que couber a lei 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência e no que couber a Lei n.º 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos

DIAS VIDEL -
EMPREENDI-
MENTOS
LTDA:17785
925000198

Assinado de forma
digital por DIAS
VIDEL -
EMPREENDI-
MENTOS
LTDA:1778592500019
8
Dados: 2022.05.04
18:17:35 -03'00'

FERNANDO
PORTELA
TELES
PESSOA:04
185627335

Assinado de
forma digital por
FERNANDO
PORTELA TELES
PESSOA:0418562
7335
Dados:
2022.05.04
16:27:36 -03'00'

administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da comarca de Tuntum/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Tuntum – Maranhão, 04 de maio de 2022.


FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Assinado de forma digital por FERNANDO PORTELA TELES
PESSOA:04185627335
Dados: 2022.05.04 16:27:48 -03'00'

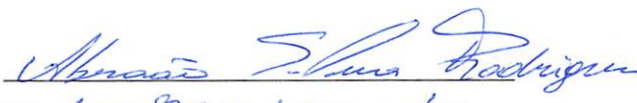
Pela **CONTRATANTE**
FERNANDO PORTELA TELES PESSOA
Prefeito Municipal

DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA:17785925000198
Assinado de forma digital por DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA:17785925000198
Dados: 2022.05.04 18:17:53 -03'00'

Pela **CONTRATADA**
DIAS VIDEL - EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ Nº 17.785.925/0001-98
ANTONIA LUSINALVA DE OLIVEIRA SOUZA DIAS
CPF N.º 791.612.513-72

TESTEMUNHAS

1. 
CPF: 980.973.183-34

2. 
CPF: 605.994.693-60